

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

EDITAL Nº 17/2023 - MANDATO 2021 - 2025

V SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **20 de dezembro de 2023, 4ª feira, pelas 17.00 horas, no salão do Centro Cultural de Benavente**, terá lugar a V Sessão ordinária, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

PONTO 1 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2024 – RENDIMENTOS DE 2023 – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

PONTO 2 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 – RECEITA MUNICIPAL EM 2025 – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 3 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2023 – Receita Municipal em 2024 – Apreciação e eventual aprovação, nos termos conjugados do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI-Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 4 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024 – Discussão conjunta e votação separada das propostas - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 5 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024 – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 6 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o art.º 12.º do DL n.º 127/2012, de 21/06;

PONTO 7 – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FREGUESIAS – PROPOSTA – Apreciação e eventual aprovação, nos termos conjugados nas alíneas g) e j), ambas do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, e nos artigos n.ºs 98.º e seguintes do CPA-Código do Procedimento Administrativo;

PONTO 8 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DA BARROSA – Mandato autárquico 2021-2025 – PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

PONTO 9 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE BENAVENTE – Mandato autárquico 2021-2025 – **PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL** – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 10 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – Mandato autárquico 2021-2025 – **PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL** – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 11 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NA FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO – Mandato autárquico 2021-2025 – **PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO OBJETO CONTRATUAL** – Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente;

PONTO 12 – ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DA BARROSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 3º ADITAMENTO – Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º e nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º, todos do DL n.º 57/2019, de 30/04 e, ainda, do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16/08;

PONTO 13 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SAMORA CORREIA, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 4º ADITAMENTO – Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º e nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º, todos do DL n.º 57/2019, de 30/04 e, ainda, do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16/08;

PONTO 14 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO, AO ABRIGO DO DISPOSTO, CONJUGADAMENTE, NO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30/04, E NA LEI N.º 50/2018, DE 16/10 – PROPOSTA DE 3º ADITAMENTO – Apreciação e eventual autorização, ao abrigo do disposto, conjugadamente, nos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º e nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º, todos do DL n.º 57/2019, de 30/04 e, ainda, do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16/08;

PONTO 15 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE (DMOPPUDA) – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE JÚRI – Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na redação vigente;

PONTO 16 – CONHECIMENTO DA DELIMITAÇÃO DEFINITIVA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE - 3 – VALE DE GAIO, FREGUESIA DE BENAVENTE), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INTEGRADA NA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG - 4), E APROVAÇÃO DA FUTURA INCLUSÃO NO PROGRAMA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA A URBANIZAÇÃO DA RESPECTIVA UE, ao abrigo das disposições conjugadas no art.º 54.º, n.º 1, da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, do art.º 23.º, n.º 2, alínea n) e do art.º 25.º, n.º 2, alínea k), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, todos na sua redação atual;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

PONTO 17 – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO – A conhecimento;

PONTO 18 – ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 12 de dezembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

- Mário Rui Filipe Santos -